



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 653

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 653

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

### DECRETO Nº 5.675 DE 30 DE JUNHO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.083.652,08 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
61	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0001
796	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	0001
	04.126.0002.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA		
76	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0001
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0103.1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS		
549	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0020
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
	15.452.0108.2031	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
99	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0001
	15.451.0109.1041	ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E AJARDINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
895	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0001
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00	0040
	10.301.0114.1022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF		
962	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.700,00	0040
	10.305.0117.2055	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
261	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0040



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 653

Página 3 de 5

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL</b>			
	26.782.0118.2058	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
398	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0001
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
	08.244.0126.2086	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
758	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00	1160
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
	04.122.0002.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
298	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0001
	15.452.0108.1013	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
110	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0001
966	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.952,38	1177

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, incorporação de superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotações, conforme segue:

<b>Excesso de arrecadação:</b>	<b>VALOR</b>	<b>FR</b>
	460.952,38	1177

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>VALOR</b>	<b>FR</b>
	19.000,00	1160

### Anulação de dotações:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>FR</b>
	17.512.0112.1020	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO		
145	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	- 10.000,00	0001
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
172	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 28.700,00	0040
	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
182	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 8.000,00	0040
	10.301.0114.2046	MANUTENÇÃO DO NASF		
229	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	- 10.000,00	0040
822	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- 30.000,00	0040
876	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	- 6.000,00	0040
877	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	- 1.000,00	0040
	10.305.0117.2055	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
258	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 15.000,00	0040
<b>13.00</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>			
	28.843.0000.0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
375	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	- 115.000,00	0001



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 653

Página 4 de 5

28.843.0000.0006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA		
376 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	- 380.000,00	0001

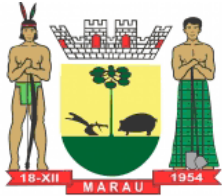
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**NAURA BORDIGNON**  
Secretário Municipal de Administração Interina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 653

Página 5 de 5

### Portarias

#### PORTARIA Nº 080/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

*Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange a fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Aline Rissardo

Secretaria de Administração – Flávio Augusto De Conto

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Ledenir Casagrande

Secretaria de Saúde – Milene Bavaresco

Secretaria de Educação – Cristina Paula Stolfo

Secretaria de Des. Econômico, Turismo e Meio Ambiente – Aline de Oliveira Sarturi

Secretaria de Desenvolvimento Social – Sílvia Teresinha Magnan Zanin

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer – Kamila Domeraska

Secretaria de Habitação – Manuela Apolinário Zanchin

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Marilsa Antunes França

Gabinete do Prefeito – Marcelo Finkler

Art. 2º Designar os membros suplentes para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

Secretaria de Fazenda – Andreia Brocco

Secretaria de Administração – Shirlei Titton

Secretaria da Cidade, Segurança e Trânsito – Lucinei Salete Tonin

Secretaria de Saúde – Rosane da Silva Scortegagna

Secretaria de Educação – Érica Tomasi

Secretaria Des. Econômico, Turismo e Meio Ambiente – Catielle dos Santos Muller  
Secretaria de Desenvolvimento Social – Marisa Maurer

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer – Luciano Armiliatto

Secretaria de Habitação – Leandra Gonçalves Ribeiro

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Alberto Triches

Gabinete do Prefeito – Ana Roselva Piccoli

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando a Portaria nº 63/2020, de 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina